



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023  
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)  
CNPJ: 02.652.664/0001-60

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N.º 49/2025

**Proposição principal:** Projeto de Lei Ordinária n.º 24/2025 – PLO 24/2025.

**Proposição acessória:** Requerimento n.º 35/2025 (Urgência Especial)

**Assunto:** Inclusão de Requerimento de Urgência Especial, em Ordem do Dia de Sessão Extraordinária (art. 191, I, “b”, II e § 2º, RI).

Vistos, etc.

Trata-se de projeto de lei do sr. Prefeito que em síntese solicita autorização para abrir crédito adicional suplementar para cobrir despesas com execução de ações da Saúde do município de Echaporã.

Anoto, também, que os srs. Vereadores Edilson Ribeiro da Silva, Marla Cristiane Merino Villa e Maria Cristina de Almeida Bressan, subscreveram o Requerimento n.º 35/2025, solicitando a tramitação em Urgência Especial.

Há número suficiente de assinaturas, portanto.

Seguindo, a Secretaria já providenciou a autuação, bem como a disponibilização do inteiro teor do projeto no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico.

Em análise perfunctoria, não vislumbro qualquer violação ao art. 186 do Regimento Interno.

Dessa forma, RECEBO.

Aponto, ademais, que tendo em vista que este projeto precisa ser aprovado imediatamente, para que não tenha que ser devolvido o saldo remanescente do convênio que será utilizado para cobrir despesas com execução de ações da Saúde do município de Echaporã, e após ouvido o plenário, determino a convocação de Sessão Extraordinária virtual para o dia 18/08/2025, às 8 horas, com imediata ciência aos Vereadores.

Trata-se, com efeito, de caso excepcionalíssimo, capaz de temperar o prazo previsto na parte final do § 1º do art. 20 da Lei Orgânica, tendo em vista o princípio constitucional da eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, CRFB).

Seguindo, caso o Requerimento seja aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores, a Presidência nomeará o relator especial.

Apresentado o Voto, a proposição e suas eventuais emendas serão submetidas a turno único de discussão e votação.

Até o encerramento da discussão, admite-se a apresentação de emendas pelos Vereadores.

Aprovado o projeto, elabore-se o autógrafo, nos termos decididos pelo plenário.

Este despacho servirá de convocação aos srs. Vereadores (art. 19, § 2º, LOM).

Elabore-se a pauta e publique-se com máxima urgência.

Echaporã, 15 de agosto de 2025.

**LUIS CESAR DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal